

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 23 DE JUNHO DE 2021

Nº 118

## EXECUTIVO/GABINETE

### DECRETO 1.378, de 22 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º, inciso I, são provenientes do Superávit Financeiro, registrados no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE	
04.122.8054.0296.2068 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL	1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 22 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### DECRETO 1.379, de 23 de junho de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei nº 1.855 de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na dotação constante do anexo I,

deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0087.0001.0806 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0087.0001.0806 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0087.0001.0806 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3390300000 - Material de consumo	300.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA	
04.122.0087.0001.0806 - CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	200.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.  
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 478/2021, de 16 de junho de 2021.**

Autoriza cessão de Servidora ao Tribunal de Justiça do Estado Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município,  
 CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação Técnica nº34/2020 e anuência ao Ofício nº 385/2021-GP do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar a cessão da servidora RUTH AVANI MENDES DE SOUZA Matrícula nº 9172, integrante do quadro pessoal permanente desta Prefeitura, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da 2ª Vara da comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 493/2021, de 22 de junho de 2021.**

Dispõe sobre a reintegração de servidor nos quadros funcionais da Administração Direta, por decisão judicial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,  
 CONSIDERANDO a decisão judicial proferida no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0800111-50.2021.8.20.9000 (ID 6919441) da 1ª Turma Recursal de Natal/RN;

**RESOLVE:**

Art.1º Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração Direta de São Gonçalo do Amarante/RN, o senhor SEVERINO RAMOS BELISIO, portador do CPF 358.090.354-34, Supervisor Escolar, conforme determinação judicial do processo acima epigrafado.

Art.2º Em face das disposições constantes neste artigo, a Autoridade Municipal competente deverá dar exercício ao servidor assim que o mesmo se apresentar ao serviço, bem como proceder às anotações funcionais cabíveis.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 22 de junho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 387, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de atos administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar Municipal nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a convalidação do percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida de acordo com evolução financeira, consoante Processo Administrativo nº 538/2021–SEMA, relativamente a servidora: ILMA MATIAS BARBOSA, matrícula nº 5648;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos desde 25.04.2006, nos termos do acolhimento do órgão municipal gestor da época.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 388, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública;  
 CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no item 10, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, tendo em vista, o disposto no Art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público o percentual de 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 491/2021–SEMA, relativamente a servidora: JANILZA VALENCIO DE PAIVA MACEDO, matrícula nº 5776;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 677/20191  
 Processo n.º 1901315153 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - CONTRATADA: Empresa TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 30.198.524/0001-08. - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais cento e vinte dias, a contar de 13 de junho de 2021. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Parágrafo único - As despesas com a execução do contrato no período de prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - DA RATIFICAÇÃO - Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2021.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 MICARLA RAFAELLA BATISTA PAZ  
 TEC COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI  
 CONTRATADA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 123/2017  
 Processo n.º 1703140029 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - CONTRATADA: Empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 14.813.501/0001-00. - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por 90 dias ou até conclusão do processo licitatório, conforme especificações acordadas, a contar de 01 de julho de 2021, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de setembro de 2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, ou até conclusão do novo processo licitatório. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente instrumento fica mantido o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ficando o valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para o período de 90 (noventa) dias na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2020.  
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 PRESIDENTE DO IPREV  
 CONTRATANTE  
 EVERARDO FERNANDES MATIAS  
 MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA – EPP  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2204/2021.410  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: J D ALVES MISAEL ME, CNPJ: 10.685.202/0001-78. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição AQUISIÇÃO DE EPI PARA COVEIROS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico n.º 024/2021, conforme descrição no quadro abaixo:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
920387	Kits - epis coveiros (conforme termo de referencia do edital) kits - epis coveiros (conforme termo de referencia do edital)	Steelflex, bracol, steelflex e volk	Kit	100	137,00	13.700,00
				Total	13.700,00	

VALOR: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993; VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2021.  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 Representante legal do órgão gerenciador  
 JOAO MARIA BARBOSA  
 J D ALVES MISAEL ME  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 248/2018.  
 (republicado por incorreção)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, n.º 08.079.402/0001-35  
 CONTRATADA: Empresa M.S.M & A.C.O COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 04.932.503/0001-56, Endereço: Rua dos Lírios, n.º 82, Lagoa Azul, Natal/RN - OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a correção na Sazão Social da empresa M.S.M & ACO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO, CNPJ 04.934.503/0001-00, tendo em vista que a nova Razão Social é "M.S.M & ACO COMÉRCIO SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E CLIMATIZAÇÃO EIRELI – do Contrato Administrativo n.º 248/2018, para o seguinte: 1804040031. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e a melhor forma do Direito Administrativo. - RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de Maio de 2021.  
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
 JALMIR SIMÕES DA COSTA  
 CONTRATANTE  
 M.S.M & A.C.O COMÉRCIO, SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA  
 MAYARA DA SILVA MOURA  
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021  
 Processo n.º 4376/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 004/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28. - CONTRATADA: Empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de mais um estudo técnico atuarial ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2021, Processo n.º 933/2021, possibilitando a identificação e separação desses grupos que servirá de subsídio técnico para ciência e tomada de decisões do impacto atuarial para o Regime de Previdência Própria Social de São Gonçalo do Amarante/RN, repercutindo um acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 2.187,50 (Dois mil, cento e oitenta e sete e cinquenta centavos), conforme os preceitos do Art. 65, I, b) e §1º, Lei 8.666/93. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo. - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes do presente termo aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV - PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2020.  
 ELAINE CRISTINA SOUSA DE ARAÚJO  
 CONTRATANTE  
 GUILHERME THADEU LORENZI WLATER  
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006424.411/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28.1/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura– CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: COMERCIAL J.A LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.653.918/0001-00. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE ,conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico n.º. 028.1/2020, conforme descrição no quadro abaixo:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
917899	Envelope pardo a4 24cm x 34cm cx com 100 und,s.. Envelope pardo a4 24cm x 34cm cx com 100 und,s..	Foroni	Cx	62	23,04	1.428,48
917905	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, aplicacao empacotamento,incolor.pacote com 5 rolos .. Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, aplicacao empacotamento,incolor.pacote com 5 rolos ..	Eurocel	Pct	30	18,65	559,50
917908	Grampeador medio - tipo de mesa - capacidade minima 25 folhas grampeador grande em metal, de mesa, pintura epoxi na cor preta, para grampos 26/6, dimensoes aproximadas 20 x 5 x 9 cm, base de fechamento do grampo com duas posicoes (grampo fechado e ab grampeador medio - tipo de mesa - capacidade minima 25 folhas grampeador grande em metal, de mesa, pintura epoxi na cor preta, para grampos 26/6, dimensoes aproximadas 20 x 5 x 9 cm, base de fechamento do grampo com duas posicoes (grampo fechado e aberto) em aco, mola resistente com retracao automatica, carga por meio de pente, capacidade minima de 25 folhas..	Master print	Un	40	26,65	1.066,00
917909	Grampo para grampeador 26/6, cx com 5000 und,s, galvanizados... Grampo para grampeador 26/6, cx com 5000 und,s, galvanizados...	Dublin	Cx	50	3,95	197,50

917910	Grampo para grampeador 23/10 cx com 5000 und,s,galvanizados... Grampo para grampeador 23/10 cx com 5000 und,s,galvanizados...	Bacchi	Cx	50	13,05	652,50
917915	Pasta arquivo, material polipropileno corrugado (polionda), tipo escolar, com abas, fechamento com elastico, dimensoes aproximadas: 350mm x 250mm, lombada 35mm. Cores sortidas. Pasta arquivo, material polipropileno corrugado (polionda), tipo escolar, com abas, fechamento com elastico, dimensoes aproximadas: 350mm x 250mm, lombada 35mm. Cores sortidas.	Polibras	Un	70	1,80	126,00
917916	Pasta com elastico ,arquivo, material papelao, tipo, caracteristicas, tamanho oficio, pasta com elastico ,arquivo, material papelao, tipo, caracteristicas, tamanho oficio,	Polycart	Un	70	0,42	29,40
917918	Pasta registradora az , (para arquivar), tamanho oficio, lombada estreita, com alavanca, medindo aproximadamente 50 x280x350mm.. Pasta registradora az , (para arquivar), tamanho oficio, lombada estreita, com alavanca, medindo aproximadamente 50 x280x350mm..	Polycart	Un	70	8,95	626,50
917919	Pasta registrador az larga -. Pasta registrador az larga -.	Polycart	Un	70	9,00	630,00
				Total	5.315,88	

VALOR: R\$ 5.315,88 ( CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários . FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, d

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Junho de 2021.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 JOAQUIM FERNANDES NETO  
 COMERCIAL J.A LTDA  
 CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039-2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos o RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.650.404- SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 086.331.744-80, residente e domiciliado à Rua Ver. João Alves da Silva Filho, nº 775 – Apto 201 – Bairro: Tirol Natal/RN – CEP: 59.014-530, nomeado através da Portaria n.º 002/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2021, publicada no ..... de ...../2021..., processo administrativo nº 4308/20211, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir: - 1.DO OBJETO. - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS (por item) para futura contratação de empresa para o fornecimento de PLAQUETAS DE TOMBAMENTO, destinadas à identificação dos bens adquiridos pela administração pública, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 050/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem: - JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS, inscrito no CNPJ: 85.086.197/0001-86, com sede a Rua Niteroi, nº 157, na Vila Guarani, Cambé-PR, CEP: 86182-070, telefone (43) 3254-3523, endereço eletrônico jonisan@onda.com.br, neste ato representado por MAIKE NICOLINE DE SANTA, portador da CNH 05330852105 DETRAN-RN e CPF 090.705.189-88, residente e domiciliado à Rua Agostinho Razente, nº377, Jardim Planalto Verde, Cambé-PR, CEP: 86192-320.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	Preço	Total
920972	Plaquetas para tombamento/patrimônio em alumínio anotizado nº 24 com 7mm de espessura, impressão serigráfica uma cor, tinta epóxi, numeradas de forma sequencial medindo 5x2cms, com fita dupla face autocolante. Plaquetas para tombamento/patrimônio em alumínio anotizado nº 24 com 7mm de espessura, impressão serigráfica uma cor, tinta epóxi, numeradas de forma sequencial medindo 5x2cms, com fita dupla face autocolante.	Un	Identifik	5.000	0,40	2.000,00
					Total	2.000,00

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. -

1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2. VALIDADE DA ATA.

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO.

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 3.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.7.** O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 3.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 3.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 3.9.2.** A pedido do fornecedor.
- 4.** DAS PENALIDADES.
- 4.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 4.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 4.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 5.** CONDIÇÕES GERAIS.
- 5.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 5.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23, de Junho de 2021.  
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS  
 Representante legal do órgão gerenciador  
 MAIKE NICOLINE DE SANTA  
 JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS  
 representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006424.416  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28.1/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. - CONTRATADA: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 13.920.428/0001-02. - DO OBJETO AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
917850	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plastico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plastico, comprimento 15 cm, largura 6 cm, altura 5 cm	Brw	Un	10	3,35	33,50
917854	Borracha branca media nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lapis. Tamanho medio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. Cx com 40 und,s.. Borracha branca media nº 40 borracha branca, macia, especial para apagar escrita de lapis. Tamanho medio, nº 40, medidas 34 x 22 x 8,5 mm. Cx com 40 und,s..	Jocar	Cx	10	17,64	176,40
917860	Quadro branco de aviso, com moldura em aluminio, tamanho de 0,80 x 1,00m, em cortica aparente... Quadro branco de aviso, com moldura em aluminio, tamanho de 0,80 x 1,00m, em cortica aparente...	Souza	Un	5	57,23	286,15
917865	Caneta esferografica, ponta fina material plastico, quantidade cargas 1 un, material ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina, cor tinta azul, caracteristicas adicionais material transparente e com orificio lateral.cx contendo 50 und,s.. Caneta esferografica, ponta fina material plastico, quantidade cargas 1 un, material ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina, cor tinta azul, caracteristicas adicionais material transparente e com orificio lateral.cx contendo 50 und,s..	Compactor	Cx	100	26,30	2.630,00
917866	Caneta esferografica, ponta fina material plastico, quantidade cargas 1 un, material ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina, cor tinta preta,	Compactor	Cx	100	26,30	2.630,00

	características adicionais material transparente e com orifício lateral.cx contendo 50 und,s. Caneta esferografica, ponta fina material plastico, quantidade cargas 1 un, material ponta latao com esfera de tungstenio, tipo escrita fina, cor tinta preta, características adicionais material transparente e com orifício lateral.cx contendo 50 und,s...					
917868	Caneta destaca texto amarela cx c/12 und caneta destaca texto amarela cx c/12 und	Tris	Cx	20	10,20	204,00
917869	Caneta destaca texto verde cx c/12 und - caneta destaca texto verde cx c/12 und -	Tris	Cx	20	10,20	204,00
917870	Caneta destaca texto laranja cx c/ 12 und caneta destaca texto laranja cx c/ 12 und	Tris	Cx	20	10,20	204,00
917871	Caneta hidrografica ponta fina , colorida, condicionadas em cx com 12 und,s, aplicacao em cd/dvd, material plastico, espessura escrita fina, , características adicionais tinta a base de alcool, resistente a agua. Caneta hidrografica ponta fina , colorida, condicionadas em cx com 12 und,s, aplicacao em cd/dvd, material plastico, espessura escrita fina, , características adicionais tinta a base de alcool, resistente a agua.	Pilot	Cx	20	8,60	172,00
917873	Clips galvanizados 2/0. Cx com 500 clipis. Clips galvanizados 2/0. Cx com 500 clipis.	Acc	Cx	30	1,38	41,40
917874	Clips galvanizados 4/0. Cx com 500 clipis. Clips galvanizados 4/0. Cx com 500 clipis.	Acc	Cx	30	1,38	41,40
917875	Clips galvanizados 8/0. Cx com 500 clipis. Clips galvanizados 8/0. Cx com 500 clipis.	Acc	Cx	30	1,91	57,30
917877	Lapis de cor longo, material madeira ou resina ,cores diversas, características adicionais tamanho grande em cx com 12 und,s.. Lapis de cor longo, material madeira ou resina ,cores diversas, características adicionais tamanho grande em cx com 12 und,s..	Leo & leo	Cx	20	3,44	68,80
917879	Caneta retroprojetora 2.0 mm preta.. Caneta retroprojetora 2.0 mm preta..	Brw	Un	5	1,92	9,60
917880	Caneta retroprojetora 2.0 mm azul.. Caneta retroprojetora 2.0 mm azul..	Brw	Un	10	1,91	19,10
917881	Caneta retroprojetora 2.0 mm vermelha.. Caneta retroprojetora 2.0 mm vermelha..	Brw	Un	10	1,91	19,10
					Total	6.796,75

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 6.796,75 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo. - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários. - DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de JUNHO de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
 WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME  
 CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000006424.415  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28.1/2020

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35 através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. - CONTRATADA: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. - DO OBJETO AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Marca	Un	Quant.	Preço	Total
917928	Pincel atomico grosso, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta preta em cx com 12 und,s pincel atomico grosso, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta preta em cx com 12 und,s	Adeck	Cx	20	29,34	586,80
917929	Pincel atomico grosso, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta azul cx com 12 und,s.. Pincel atomico grosso, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta azul cx com 12 und,s..	Adeck	Cx	20	29,34	586,80
917930	Pincel atomico grosso, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta vermelha em cx com 12 und,s.. Pincel atomico grosso, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta vermelha em cx com 12 und,s..	Adeck	Cx	20	29,34	586,80
917931	Pincel atomico, traco fino, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta preto, cx com 12 und,s. Pincel atomico, traco fino, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta preto, cx com 12 und,s.	Adeck	Cx	20	26,90	538,00
917932	Pincel atomico, traco fino, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta azul, cx com 12 und,s.. Pincel atomico, traco fino, material plastico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta azul, cx com 12 und,s..	Adeck	Cx	20	26,90	538,00

917933	Pincel atômico, traco fino, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta vermelho, cx com 12 und,s. Pincel atômico, traco fino, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregavel, cor tinta vermelho, cx com 12 und,s.	Adeck	Cx	20	26,90	538,00
917934	Pincel para retroprojektor, cor preta. Tinta a base de alcool, ponta fina de 2,0mm de poliacetel, e espessura de escrita de 0,5 mm. Para escrita em acetato, pvc e poliester. Cx com 12 und,s.. Pincel para retroprojektor, cor preta. Tinta a base de alcool, ponta fina de 2,0mm de poliacetel, e espessura de escrita de 0,5 mm. Para escrita em acetato, pvc e poliester. Cx com 12 und,s..	Adeck	Cx	20	26,90	538,00
917952	Tesoura, material aco inoxidavel, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatomico. Tesoura, material aco inoxidavel, material cabo polipropileno, comprimento 21 cm, características adicionais cabo anatomico.	Adeck	Un	50	5,67	283,50
					Total	4.195,90

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 4.195,90 (quatro mil e cento e noventa e cinco reais e noventa centavos) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. - PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. - ELEMENTO DE DESPESA33.90.30 – Material de Consumo. - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO1001 – Recursos Ordinários. DA VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de JUNHO de 2021.  
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 CONTRATANTE  
 FÁBIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA  
 COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
 CONTRATADA

#### JULGAMENTO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 3849/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa

#### 1. DA IMPUGNAÇÃO

1.1 Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da Pregão Presencial, encaminhado pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, o qual alega, que o Edital em tela, no seu formato atual, deixou de exigir dos licitante a comprovação de inscrição junto ao Conselho Regional de Administração da sede da licitante, visto tratar-se de contratação de mão-de-obra terceirizada, onde a licitante necessita de ter no seu quadro técnico profissional de administração.

#### 2. DA APRECIACÃO

##### 2.1 - REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

A legislação pátria mais especificamente no seu art. 41, § 2º prevê que: § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)". Sendo assim, considerando que a apresentação da peça impugnatória foi apresentada no e-mail institucional [cpl@saogoncalo.m.gov.br](mailto:cpl@saogoncalo.m.gov.br) na data de 21/06/2021 às 15:08 no horário de expediente, e o procedimento está marcado para o dia 25/06/2021, portanto, tempo suficiente se considerar a sua admissibilidade.

2.2 No mesmo Art. 41, § 1º ficou estabelecido que: "... devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113. Considerando os dias uteis exclui o dia da apresentação e inclui a data do prazo estabelecido, a data limite para resposta é o dia 16/04/2021

#### 3 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

3.1- Analisando o pedido de impugnação apresentado pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, observa-se que devem ser considerada que o exigido nas alíneas que compõe o item 9.2-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA não contempla a exigência da apresentação de Comprovação Técnico-Operacional - Certidão de Registro e Quitação (CRQ) da empresa junto ao Conselho Regional de Administração (CRA) da sede da licitante como também Certidão de Registro e Quitação do profissional de administração pertencente ao quadro da licitante,

#### 4 – DA DECISÃO

4.1 -Diante do exposto, a pregoeira decide por conhecer o presente pedido de impugnação para no mérito DEFERIR-LO determinando alteração das exigência na qualificação técnica marcando nova data para abertura do presente certame certame com as correções necessárias

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.

Carla Virginia Gomes Praça de Araújo  
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGADA  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 043, de 02 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do pedido de impugnação apresentado pelo Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Norte, ter sido DEFERIDO, a sessão marcada para o próximo dia 25 de junho de 2021, às 09:00 horas, fica prorrogada para o próximo dia 06/07/2021, às 09h na sala de



sessões da CPL/PMSGa. Os interessados em adquirir cópia integral do novo edital e os respectivos anexos poderão acessar o sítio eletrônico: [www.saogoncalo.rn.gov](http://www.saogoncalo.rn.gov).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2021.  
CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO  
Pregoeira Oficial

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 047/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a prestação de serviços no preparo de refeições do tipo almoço, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, a ser fornecido durante a realização da FAMTOUR dos guias turísticos, onde os mesmos virão para conhecer São Gonçalo do Amarante, e mais sobre o projeto Rota dos Mártires que se realizará no dia 26/06/2021. - NOME DO CREDOR: JOSÉ CLAUDIONOR MELO DA COSTA26133504404. - CNPJ nº 22.825.389/0001-47 - ENDEREÇO: RUA OLAVIO EMILIANO BARBOSA, Nº 93, URUAÇU – SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - VALOR: R\$ 852,50 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços no preparo de refeições do tipo almoço, conforme descrição dos quantitativos constantes do termo de referencia anexo ao Memorando 8.114/2021 – 1DOC

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.  
FRANCISCO WAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na qualidade de ordenador de despesas, RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de licitações, Contratos, compras e Convênios do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021, PROCESSO Nº 5369/2021, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, para contratação de empresa na prestação de serviços no preparo de refeições do tipo almoço, conforme descrição no termo de referencia anexo I do Memorando nº 8.114/2021 – 1DOC, com valor total de R\$ 852,50 (oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de junho de 2021.  
FRANCISCO WAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

## LICENÇA

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, 06.057.223/0337-70, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO para sistema de drenagem em favor do COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, localizada AV. TOMAZ LANDIM, S/N, BAIRRO JARDIM LOLA.

ABIMAEEL DA SILVA MIRANDA  
Procurador

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)